



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Tipo: Técnica e Preço.

1 – Preâmbulo

1.1 – O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade acima indicada, do **tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, no dia 13 de junho de 2022, às 09:01 **horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, Bom Sucesso do Sul - PR, tendo por finalidade a contratação de empresa para Prestação de Serviços de TI (tecnologia da informação) com assistência e suporte técnico, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, e Termo de Referência Anexo I do Edital, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 1.777 de 02 de janeiro de 2022, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e as condições adiante fixadas.

1.2 O **recebimento dos envelopes** dar-se-á até às **09:01 horas**, do **dia 13 de junho de 2022**, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, no endereço acima indicado.

1.3 A **abertura dos envelopes A**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às **09:01 horas, do dia 13 de junho de 2022**. Havendo conveniência e concordância da Comissão de Licitação, o julgamento da fase de habilitação poderá ocorrer na mesma data. Ocorrendo na mesma data a abertura e o julgamento dos documentos relativos aos envelopes A, a Comissão de Licitação, com a concordância formalmente expressa de todos os licitantes, poderão optar por proceder, nesta mesma data, a abertura dos envelopes **B**, contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

2 – Objeto

2.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de software para gerenciamento de internet e prestação de serviços de assistência técnica em computadores e redes de informática, conforme descrição mínima em edital. De acordo com os requisitos e descrições constantes no Termo de Referência (Anexo I).

2.2 O valor total máximo da licitação é de R\$ **36.360,04 (Trinta e seis mil trezentos e sessenta reais e quatro centavos)**.

2.3 Não será custeado qualquer valor a título de instalação, implantação, conversão, teste e treinamento de usuários.

3 – Informações Técnicas e complementares

- 3.1 – A empresa interessada em participar do presente certame deverá realizar, através de técnico ou profissional da área de informática, visita técnica para que conheça as condições gerais para apresentação da sua proposta, especialmente no que se refere às instalações, softwares e ambiente operacional de informações do Município.
- 3.2 – A realização da visita técnica deverá ser **previamente agendada** com a Direção do Departamento Municipal de Administração, com **antecedência mínima de 24h** (vinte e quatro horas), **até o dia 10 de junho de 2022**.
- 3.3 – Realizada a visita técnica, a Direção do Departamento Municipal de Administração emitirá o respectivo Atestado de Visita Técnica, **não sendo obrigatória à habilitação da empresa no presente certame**.
- 3.4 – O sistema deverá atender às especificações mínimas descritas no Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital.

Realizada a visita técnica, a Direção do Departamento de Informática que emitirá o respectivo Atestado de Visita Técnica.

3.7 A licitante poderá realizar visita e inspeção prévia do local com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, caso em que deverá elaborar declaração conforme o modelo constante do Anexo XII deste edital.

3.8. **Alternativamente, a licitante poderá dispensar a visita e inspeção prévia do local da obra, hipótese em que deverá declarar que possui pleno conhecimento das condições da obra e que não alegará desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, conforme o modelo constante do Anexo XII deste edital.**

4 – Condições de Participação na Licitação

- 4.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto deste certame que atenderem a todas as condições do presente Edital.
- 4.2 – Não poderão participar deste certame:
 - a) consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
 - b) empresas que estejam suspensas de participar de licitações;
 - c) empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- d) empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores do Município de Bom Sucesso do Sul;
 - e) empresas que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - f) estrangeiras que não funcionem no País;
 - g) que não possui atividade compatível com o objeto da presente licitação.
- 4.3 - A micro e pequena empresa que quiser usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, no início da sessão, **Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da proponente ou Declaração de que se enquadra como ME ou EPP, conforme modelo constante do Anexo XI deste Edital.**
- 4.4 - **A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 4.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar a documentação descrita no subitem 4.3 não poderá usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 4.6 - A Comissão de Licitação decidirá motivadamente a respeito da qualificação das licitantes como microempresas ou empresas de pequeno porte, juntamente com o julgamento da fase de habilitação.
- 4.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá apresentar **toda** a documentação exigida no edital, podendo, todavia, existir, **no que tange à regularidade fiscal**, documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação.
- 4.8 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado documentação relativa à regularidade fiscal com restrição, sagrando-se vencedora da licitação, deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura dos envelopes de habilitação, promover a sua regularização, com a apresentação dos documentos exigidos no Edital.
- 4.9 - O prazo definido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido formalmente pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do prazo, ou seja, antes do vencimento do prazo de 2 (dois) dias úteis.

5 – Forma de Apresentação dos Envelopes “A”, “B” e “C” da Carta de Credenciamento

- 5.1 - Os envelopes “A”, “B” e “C”, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação, proposta técnica e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:
- A) TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
ENVELOPE **A** – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da empresa)
- B) TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
ENVELOPE **B** – PROPOSTA TÉCNICA
PROPONENTE: (Nome da empresa)
- C) TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
ENVELOPE **C** – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (Nome da empresa)
- 5.2 - Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo III, a qual deverá ser protocolado juntamente com os demais envelopes no setor de protocolos **até às 09:00h**, da data de abertura dos envelopes.

6 – Documentação Referente à Habilitação

- 6.1 - Para serem considerados habilitados no procedimento licitatório, os licitantes deverão cumprir todas as exigências deste Edital.
- 6.2. ENVELOPE **A** – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 6.2.1 - Documentos relativos à **habilitação jurídica**:
- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
 - b) no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
 - c) decreto de autorização, em se tratando de sociedade ou empresa estrangeira em funcionamento no País;
 - d) declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, conforme modelo constante do Anexo IV;
 - e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo VI.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 6.2.2 – Documentos relativos à **regularidade fiscal**:
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
 - prova de regularidade fiscal para com o **FGTS**;
 - prova de regularidade fiscal para com o **INSS**;
 - prova de regularidade fiscal para com a **Receita Federal**;
 - prova de regularidade fiscal para com a **Receita Estadual**;
 - prova de regularidade fiscal para com a **Receita Municipal** da sede do proponente;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.2.3– Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:
- Certidão negativa de **falência e concordata e recuperação judicial e extra judicial** expedida pelo cartório distribuidor da sede da proponente.
- 6.2.4– Documentos relativos à **qualificação técnica**:
- Comprovação que a empresa possui experiência na execução de serviços similares ao objeto licitado, através de no mínimo 02 atestados de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados que prestem serviços de saúde pública, comprovando que a licitante prestou serviços de boa qualidade.
 - Atestado de Visita Técnica, expedido pela Direção do Departamento de Administração e Planejamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em nome da licitante, de que esta, através de seu representante, visitou os locais onde será instalado o sistema e executados os serviços objetos desta licitação, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento e operação dos mesmos. A visita deverá ser realizada conforme descrito no item 3 deste Edital. (ou Declaração de Conhecimento – Anexo XII”)
 - Declaração, assinada pelo representante legal da proponente e sob as penas da Lei, de que dispõe de equipamentos e pessoal técnico especializado podendo atender de forma plenamente satisfatória todas as condições da contratação objeto do presente certame. (Anexo IX)
- 6.2.5 – As certidões que não contiverem o prazo de validade serão consideradas **expiradas em 60 (sessenta) dias** após a sua emissão.
- 6.2.6 – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração mediante conferência da cópia com o original.
- 6.2.7 – A não apresentação de documentos que para a sua autenticidade, eficácia e validade devam ser verificados *on line* pela Administração via internet, desde que atendidas as disposições constantes em atos normativos específicos, inviabilizará a inabilitação do proponente motivada na ausência de apresentação na forma prevista no subitem 6.7.

7 – ENVELOPE B – PROPOSTA TÉCNICA

- 7.1 – **O envelope nº B** deverá conter a Planilha de Requisitos Técnicos, conforme **Planilha constante do Anexo II** totalmente preenchida, sem rasuras, emendas ou entrelinhas. Deverá conter em todas as páginas a identificação da licitante, bem como conter a rubrica ou assinatura em todas as páginas do representante legal da empresa.
- 7.2 – Além da Planilha descrita no subitem 7.1, a proponente deverá anexar ao envelope nº B **cópia em CD-ROM OU PENDRIVE do sistema**, contendo todos os módulos, caso o acesso ao sistema **seja on-line**, fica dispensado da apresentação de cd-rom e pendrive.
- 7.3 – **Na sessão de julgamento das propostas técnicas as proponentes deverão dispor de técnico para realizar a demonstração do sistema, para a exata aferição de todos os itens da proposta pela Equipe Técnica e a Comissão de Licitações.**
- 7.4 – Durante a fase de avaliação e comprovação, a equipe técnica designada pelo Município poderá solicitar à licitante que disponibilize pessoal técnico e estrutura para demonstrar funcionalidades e características do sistema ofertado. Qualquer divergência entre o exigido neste Edital e seus Anexos, e o que for apresentado, será motivo de desclassificação da licitante.
- 7.5 – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem pontuação zerada em alguma das características obrigatórias.

8 – ENVELOPE C - Proposta de Preço

- 8.1 – A proposta de preço – **Envelope C** – deverá ser apresentada da seguinte forma: **datilografada ou digitada** em português, **de forma clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas**, rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da licitante, ou seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente esse poder.
- 8.2 – O preço global ofertado deverá ser escrito em **algarismos e por extenso**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com a inclusão de todas as despesas, como impostos, taxas, transporte e quaisquer outras que forem devidas, inclusive as retidas na fonte.
- 8.3 – A não indicação de qualquer taxa ou despesa, significa que já estão incluídas no preço cotado.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

8.4 – Na hipótese de incoerência entre os valores escritos em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.

9 – Procedimento

- 9.1 – Recebidos os envelopes, na data e horário designados, a Comissão de Licitações passará à apreciação da fase de habilitação.
- 9.2 – Abertos o envelope da habilitação, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, e pelos licitantes presentes.
- 9.3 – A seguir, a Comissão de Licitações, se julgar em condições, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 6 deste Edital.
- 9.4 – Ao declarado inabilitado, serão devolvidos fechados os envelopes A e C, mediante consignação em ata ou, se não tiver o licitante representante autorizado presente, após a homologação, contra recibo.
- 9.5 – Nenhum adendo será admitido nesta fase.
- 9.6 – A seguir, a Comissão de Licitações abrirá os envelopes contendo as Propostas Técnicas, rubricando cada folha e colhendo a rubrica dos licitantes presentes, que poderão examinar as informações.
- 9.7 – A seguir, a Comissão de Licitações e a Equipe Técnica, conforme o número de proponentes habilitadas e se julgarem em condições, farão a análise dos sistemas apresentados e da pontuação técnica de cada licitante. Não havendo possibilidade de ser realizada a análise das propostas técnicas, a Comissão de Licitações e a Equipe Técnica notificarão as proponentes habilitadas da data para abertura da proposta técnica e demonstração do sistema, observado o disposto no subitem 7.3 deste Edital.**
- 9.8 – A seguir, a Comissão de Licitações abrirá os envelopes da Proposta Financeira, rubricando cada folha e colhendo a rubrica dos licitantes presentes, que poderão examinar as informações.

10 – Julgamento

- 10.1 – No julgamento o órgão licitante observará:
 - a) a Comissão de Licitações julgará as propostas das licitantes habilitadas, de acordo com o tipo de licitação estabelecida neste Edital, **Técnica e Preço**, conforme os Critérios de Pontuação, Avaliação e Julgamento estabelecidos neste edital;
 - b) concluída a avaliação das propostas técnicas, a Equipe Técnica elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente.
 - c) A licitante vencedora será aquela que obtiver o maior índice de avaliação final obedecendo os seguintes critérios de PONTUAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:
 - c.1) O julgamento das propostas será GLOBAL, realizado em duas fases distintas e obedecerá ao procedimento a seguir:
 - c.1.1) Julgamento das Propostas Técnicas;
 - c.1.2) Julgamento das Propostas de Preços.

10.2 – Critérios para julgamento da PROPOSTA TÉCNICA:

- 10.2.1** – Será verificada a pontuação obtida por cada licitante, conforme Planilha I – Requisitos Técnicos do Sistema (Anexo II), sendo classificadas em ordem decrescente com base na pontuação técnica obtida, conforme abaixo:

PLANILHA I
Avaliação dos Requisitos Técnicos do Sistema

Requisitos Técnicos do Sistema (RT)	Pontuação
Requisitos Obrigatórios	3
Requisitos Importantes	2
Requisitos Desejáveis	1

- 10.2.2** – **Índice Técnico (IT):** O “Índice Técnico” será determinado pelo somatório dos pontos da proposta técnica. Os pontos de cada item serão mapeados e as licitantes classificadas de acordo com a pontuação correspondente, em ordem decrescente.

10.3 – Critérios para julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS:

- 10.3.1** – A determinação do **Índice de Preço (IP)** de cada proposta se fará mediante a divisão do menor valor de proposta obtido pelo valor da proposta da licitante.
- 10.3.2** – As propostas serão avaliadas pela média ponderada dos índices obtidos nas propostas técnica e de preço, mediante a aplicação dos seguintes pesos:
Proposta Técnica: 7 (sete) pontos.
Proposta Comercial: 3 (três) pontos.

$$\text{Onde: VAP} = (\text{IT} \times 7) + (\text{IP} \times 3)$$

Sendo:



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

VAP = Valor de Avaliação da proposta

IT = ÍNDICE TÉCNICO

IP = ÍNDICE DE PREÇO

- 10.3.3 – Os valores numéricos serão calculados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 10.3.4 – Como critério de desempate das propostas de preço, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, que comprovarem sua qualificação nos termos do subitem 4.3.
- 10.3.5 – A situação de empate será verificada no momento da abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.
- 10.3.6 – Ocorrendo o empate, na forma do subitem 10.3.4, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) caso não haja representante presente da ME ou EPP na sessão, a mesma será notificada a apresentar, havendo interesse, no prazo de 2 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço;
 - b) se a ME ou a EPP, notificada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta e houver mais ME ou EPP em situação de empate, será facultada às remanescentes a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma da alínea *a* deste subitem;
 - c) se houver duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio pela Comissão de Licitações para estabelecer a ordem a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
- 10.3.7 – Se nenhuma ME ou EPP satisfizer às exigências do subitem 10.3.6, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.
- 10.3.8 – O disposto nos subitens 10.3.4 a 10.3.6 **não se aplica** às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP (que satisfaça as exigências do subitem 4.3).
- 10.3.9 – As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.
- 10.3.10 – **Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores aos descritos no item 2 deste Edital.**

10.4 – **A Comissão declarará como licitante vencedora àquela de maior Valor de Avaliação da Proposta (VAP).**

10.5 – Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, será realizado sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

10.6 – Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no edital, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

10.7 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação, as que contiverem opções de preços alternativos, as que forem omissas em pontos essenciais de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

10.8 – A comissão de licitações poderá suspender os trabalhos, para melhor análise das propostas apresentadas, marcando então nova data para divulgação do julgamento.

10.9 – Em caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso, prevalecerá o último.

11 – Prazos

11.1 – Adjudicado o objeto da presente Licitação, a Prefeitura convocará o adjudicatário para assinar o respectivo contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – A Prefeitura Municipal poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar as proponentes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e na mesma condição proposta pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3 – A contratação decorrente do presente certame será pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12 – Pagamento

12.1 – O pagamento dos serviços descritos no Lote 01 do item 02 deste Edital será efetuado 30 (trinta) dias após o aceite dos serviços por parte do Município.

12.2 – O pagamento mensal dos serviços relativos ao Lote 02, terá início após 30 (trinta) dias da conclusão do processo de implantação, e será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor público responsável pela fiscalização dos serviços.

12.3 – O custo dos serviços de manutenção, atualização, suporte técnico e documentação e licenciamento, está englobado no valor fixo mensal a ser pago à Contratada, sendo vedada a cobrança de quaisquer outros valores decorrentes da prestação dos serviços contratados.

13 – Obrigações da Licitante vencedora

13.1 – Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, dos seus anexos e do contrato decorrente.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 13.2 – Instalar, implantar, customizar, migrar dados e treinamento do software, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato.
- 13.3 – Custear as despesas com salários, encargos, seguro, transporte, alojamento, alimentação do pessoal técnico e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução dos serviços.
- 13.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, atualizado, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
- 13.5 – Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.
- 13.6 – Não subcontratar os serviços objeto desta Tomada de Preços.
- 13.7 – Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 13.8 – Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços ou que possa comprometer a sua qualidade.
- 13.9 – Acatar as normas de acesso de pessoal às instalações do município ou de seus usuários.
- 13.10 – Solicitar por escrito a prorrogação do prazo de implantação, se ocorrerem atrasos por motivos atribuíveis ao Município, pelo mesmo período do atraso, acompanhada da devida justificativa e sujeita à aprovação do Município.
- 13.11 – Manter técnicos nas instalações do Município durante todo o período de implantação do sistema, até que se conclua totalmente os trabalhos.
- 13.12 – Responsabilizar-se pela conversão dos dados para o novo sistema.
- 13.13 – Prestar os serviços de suporte técnico e manutenção nos sistemas, no horário de expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:30hs, de segunda a sexta-feira, sempre que solicitado pelo Município e dentro das condições contratuais vigentes.
- 13.14 – Efetuar, quando necessário, alterações, melhorias e atualizações no sistema locado, que impliquem mudanças nos arquivos, novas funções/rotinas e relatórios, de forma a atender a legislação ou aperfeiçoamento gerencial.
- 13.15 – Os serviços de suporte técnico poderão ser realizados na sede da contratada, mediante o uso de telefone, tele-suporte, fax ou outros meios de comunicação remota, sempre que não forem solicitados de outra forma pelo Município.
- 13.16 – Detectados erros no sistema, a contratada deverá providenciar sua correção, colocando-os em perfeitas condições de operacionalidade.
- 13.17 – Providenciar o posicionamento aos usuários do encaminhamento da correção de erros detectados no sistema no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por solicitação escrita da Contratada e previamente autorizado pelo Município por até 05 (cinco) dias.
- 13.18 – Manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso, em decorrência da execução dos serviços e não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito do Município Contratante.
- 13.19 – Garantir ao Município o bom funcionamento e desempenho do sistema durante e após a implantação.
- 13.20 – Responsabilizar-se, ressarcindo, todo e qualquer dano ao Município, ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus funcionários.
- 13.21 – Garantir ao Município o fornecimento das senhas de acesso ao sistema, vedado o bloqueio de qualquer espécie ou motivo durante o período de vigência da contratação.

14 – Sanções administrativas para o caso de inadimplemento contratual

- 14.1 – No caso de não cumprimento do prazo constante no item 11.1, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta.
- 14.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, a ser aplicada pelo Contratante na proporção da gravidade da infração.

15 – Critério de Reajuste

- 15.1 – O valor dos serviços descritos no lote 02 do item 2 deste Edital somente poderão ser reajustados na hipótese de prorrogação do prazo de vigência contratual, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, apurado no período anterior ao reajuste, bem como na hipótese prevista no art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 – Recursos orçamentários

- 16.1 – O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária nº: 03.00 Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 Divisão de Administração e Planejamento; 0411220003.2006 Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.40 Serviços de Tecnologia e Comunicação PJ; Despesa 1265.

17 – Recursos

- 17.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
- 17.2 – Não serão admitidos recursos cujo objeto seja fundamento para impugnação ao presente Edital, salvo nos casos de manifesta ilegalidade.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 17.3 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.4 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração **o licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

18 – Anexos do Edital

- 18.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Memorial Descritivo;
 - b) Anexo II – Planilha I - Avaliação dos Requisitos Técnicos do Sistema;
 - c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
 - e) Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
 - c) Anexo V – Modelo de Declaração de Renúncia;
 - d) Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - f) Anexo VII – Modelo de Proposta de Preço;
 - g) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Recebimento de Documentação;
 - h) Anexo IX – Modelo de Obrigações;
 - i) Anexo X – Minuta de Contrato;
 - j) Anexo XI – Modelo de declaração obrigatória de enquadramento com ME ou EPP para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
 - K) Anexo XII – Modelo de Atestado de visita técnica.

19 – Disposições Gerais

- 19.1 – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e o contrato os licitantes ou seus representantes presentes à reunião e os membros da Comissão de Licitações.
- 19.2 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
- 19.3 – A empresa vencedora da presente licitação, se desistir de fornecer o produto licitado, poderá, a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar, pelo prazo de 2 (dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis.
- 19.4 – Esclarecimentos relativos à presente Licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação, via protocolo ou pelo fone nº (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 10 de maio de 2022.

Josiane Folle
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação para o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**.

2. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em locação de software para gerenciamento de internet e prestação de serviços de assistência técnica em computadores e equipamentos e redes de informática conforme abaixo:

Lote Único					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Máximo (R\$)
1	Fornecimento e Locação de Software para Gerenciamento da Rede de Internet Interna e Externa do Município.	Meses	12	R\$ 896,67	R\$ 10.760,04
2	Suporte técnico em software com conhecimentos avançados em gerenciamento de rede, provedores de internet, banco de dados, BGP, Firewall Linux e conhecimentos avançados em rede Wireless Outdoor 5 Ghz e 2.4 Ghz Nv2 para distribuição da Internet Gratuita do Município.	Horas	200	R\$ 128,00	R\$ 25.600,00
					Valor Total R\$ 36.360,04

Especificações técnicas

O software deverá conter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos:

- O acesso ao software deverá ser via aplicativo e compatível com os principais sistemas operacionais;
- O sistema deverá possuir acesso por nível de usuário, tendo um administrador responsável por conceder os acessos dos módulos aos demais usuários;
- O sistema de gestão de redes é destinado ao controle e gerenciamento de computadores, notebooks, com controle de acesso à internet e controle de velocidade de acesso.
- O sistema deverá possuir os módulos disponíveis, conforme especificados abaixo:

Modulo Administrativo

- **Cadastro de Países:** permita inclusão, alteração e exclusão de Países com os seguintes campos no mínimo: Código IBGE e Nome;
- **Cadastro de Estados:** permita inclusão, alteração e exclusão de Estados com os seguintes campos no mínimo Nome, UF, Código IBGE e País;
- **Cadastro de Municípios:** permita inclusão, alteração e exclusão de Municípios com os seguintes campos com no mínimo CEP, Nome, Código IBGE e Estado;
- **Cadastro de Tipos de Estabelecimentos:** permita inclusão, alteração e exclusão de Tipos de Estabelecimento com os seguintes campos no mínimo Nome e Escopo (Matriz, Filial, Departamento, Setor, Divisão, etc.);
- **Cadastro de Estabelecimento:** permita inclusão, alteração e exclusão de Estabelecimentos com os seguintes campos no mínimo: Nome Fantasia, Razão Social, CNPJ, Tipo de Estabelecimento, Endereço, Número, Bairro, Telefone, Município, Regime Tributário e Ramo de Atividade;
- **Cadastro de Contadores:** permita inclusão, alteração e exclusão de Contador do Estabelecimento com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Nome do Contador, CPF, CRC e E-mail;
- **Cadastro de Responsáveis:** permita inclusão, alteração e exclusão de Responsáveis pelo Estabelecimento com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento e Nome do Responsável;
- **Cadastro de Funções/Atividades de Funcionários:** permita inclusão, alteração e exclusão de Funções\Atividades de Funcionários com os seguintes campos no mínimo: Descrição da Função e Estabelecimento;
- **Permissões de Acessos:** tela que permita liberar ou bloquear acesso às funcionalidades do sistema para o usuário selecionado;
- **Cadastro de Usuários:** permita inclusão, alteração e exclusão de usuários do sistema com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Status, Nome, Login e Senha de Acesso e Nível de Acesso;

Modulo Cadastros

- **Cadastro de Agrupamentos de Clientes:** permita inclusão, alteração e exclusão de Grupos de Clientes com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento e Descrição;



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- **Cadastro de Ramos de Atividades:** permita inclusão, alteração e exclusão de Ramos de Atividades com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento e Descrição da Atividade;
- **Cadastro de Clientes:** permita inclusão, alteração e exclusão de Clientes com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Tipo de Documento, CPF, RG, Nome, Endereço, Número, Bairro, Município, Telefone, CEP, Data de Cadastro, Status, Agrupamento e Ramo de Atividade, Mais Telefones, Mais Endereços, Contatos;
- **Impressão de Ficha Cadastral:** opção no Cadastro de Clientes que possa ser impressa\visualizada a ficha cadastral do Cliente com todas as informações do cadastro do cliente;

Modulo Provedor

- **Cadastro de Pontos de Acesso:** permita a inclusão, alteração e exclusão de Pontos de Acesso à Internet com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Faixa de IPs, IP do Equipamento, Função do Equipamento, Endereço, Login e Senha, Porta, Identificação, Monitorar e MAC;
- **Cadastro de Concentradores:** permita inclusão, alteração e exclusão de servidores concentradores com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Descrição, Tipo, IP, Login e Senha, Senha de Monitoramento, Porta e Tipo de Autenticação;
- **Cadastro de Faixas de IPs:** permita a inclusão, alteração e exclusão de faixas de IP ou Redes de IP com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Descrição, Gateway de Rede, Máscara, Interface e Concentrador;
- **Cadastro de Planos de Acesso:** permita a inclusão, alteração ou exclusão de planos de velocidades de acesso à internet com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Descrição, Tipo de Queue, Velocidade, % de Garantia de Velocidade, Tempo de Limitação e Traffic Shapping;
- **Cadastro de Servidores:** permita inclusão, alteração e exclusão de servidores com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Descrição, Host, Login e Senha, Porta e Tipo de Servidor;
- **Cadastro de Concentradores Radius:** permita a inclusão, alteração e exclusão de servidores Radius com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Descrição, Banco de Dados, Usuário e Senha, Porta e Host;
- **Cadastro de Servidores de Acesso ao Radius:** permita a inclusão, alteração e exclusão de servidores de acesso ao Radius com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Descrição, Host, Tipo, Porta, Senha e Concentrador Radius;
- **Cadastro de Conexões do Firewall:** permita a inclusão, alteração e exclusão de tipos de conexões com o firewall com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Descrição, Tipo de Conexão, Proxy-Cache, Concentrador, Concentrador Qos, Concentrador AG, Concentrador Direcional e Concentrador Radius;
- **Cadastro de Controle de Acesso:** permita inclusão, alteração e exclusão de bloqueios a sites ou plataformas que o usuário não possa acessar com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Descrição e Detalhamento;
- **Consulta Geral de Clientes:** com filtros de Estabelecimento, Cliente, Opção de Relatório (Geral, Cliente por IP, Cliente por MAC, Macs Duplicados), Status (Autorizado ou Bloqueado);
- **Tela de Gerenciamento de Firewall:** tela que permita a inclusão, alteração e exclusão de regras de Firewall para permitir ou bloquear o acesso à internet de clientes ou funcionários com as seguintes opções:
 - **Tela Geral:** tela com informações gerais sobre a nova regra de firewall com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Descrição, Cliente, Tipo de Conexão, Faixa de Conexão, Proxy-Cache, Concentrador, Concentrador Direcional, Concentrador Radius, IP de Conexão, Gerar QoS, Mac x IP, IP Gratuito, Login e Senha de Acesso, Autorizar ou Bloquear Acesso;
 - **Tela de Plano de Acesso:** tela onde é possível gerenciar a velocidade que o cliente ou funcionário terá de acesso a internet com os seguintes campos no mínimo: Plano de Acesso, % de Upload e Usar Burst Limit;
 - **Tela de Cadastro de MAC:** tela para cadastramento de MAC de computadores e outros equipamentos com os seguintes campos no mínimo: Transmissor e MAC (Conexão e Saída);
 - **Tela de Controle de Acesso:** tela para inclusão de bloqueio de acesso à sites previamente cadastrados com os seguintes campos no mínimo: Controle e Concentrador;

Modulo Relatórios

- **Relatório de Firewall:** relatório geral de regras de firewall com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Cliente, Faixa de Conexão, Plano de Acesso, Transmissor, Tipo de Conexão, Período de Datas e Horários, Zebrado, Orientação do Relatório e Ordem dos Registros (Normal ou Por Transmissor). Nessa tela é possível gerar diversos tipos de relatórios dentre os quais:
 - **Informações Gerais:** relatório com informações gerais do cliente;
 - **Acessos à Internet Autorizados:** Lista de clientes com acesso autorizado à internet;
 - **Acessos à Internet Boqueados:** Lista de clientes com acesso bloqueado à internet;
 - **Acessos Sem Controle de Banda:** Lista de clientes sem controle de velocidades de internet;
 - **Acessos Com Controle de Banda:** Lista de clientes com controle de velocidades de internet;
 - **Acessos Sem Controle MACxIP:** Lista de clientes onde não é controlado o acesso à internet pela MAC do equipamento;
 - **Acessos Com Controle MACxIP:** Lista de clientes onde existe o controle de acesso à internet pela MAC do equipamento;



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- **Extrato PPoE/DHCP:** relatório que demonstre por período de conexão quanto de internet foi utilizado de upload e download;

Módulo de Gerenciamento

- **Serviço de Autenticação:** Integração do sistema com o serviço de autenticação de clientes que deverá ser configurado no servidor de dados;
- **Api de Conexão:** Comunicação via API com o servidor de roteamento, para a configurações via sistema dos dados de roteamento (Liberação, Bloqueio, Controle de Mac, Controle de Acesso a Sites e Controle de Banda);
- **Sistema Gráfico:** Módulo Gráfico para visualização e monitoramento em tempo real do tráfego da rede interna e externa da prefeitura, bem como a visualização do tráfego de cada usuário PPPoE que se conecta ao servidor de roteamento que deverá ser configurado no servidor de dados;
- **Serviço DNS:** Módulo DNS para resolução de nomes de endereços web localmente que deverá ser configurado no servidor de dados;
- **Serviço de Firewall:** Implementação de um sistema de firewall para controlar o acesso a rede interna e externa da prefeitura que deverá ser configurado no servidor de roteamento;
- **Serviço de Monitoramento:** Serviço de monitoramento de rede em tempo real com avisos via aplicativo de mensagem quando o equipamento de rede ficar offline ou quando o acesso for restabelecido que deverá ser instalado no servidor de roteamento;

Demais Requisitos

Não serão aceitas propostas que acrescentar valores ao valor da licença mensal proposta nos casos de assistência técnica remota, treinamento, e implementações de novas funcionalidades realizados pela Contratada.

Outros serviços eventuais como novos treinamentos e retreinamentos, reinstalações e reimplementações, novas conversões e reconversões serão cobrados mediante orçamento prévio apresentado ao responsável pelo sistema, e somente serão executados após a aprovação.

Em caso de novas implementações de telas e relatórios, a solicitação deverá ser atendida em até sete dias a partir da data do chamado.

O suporte técnico deverá ser disponibilizado em horário comercial, de segunda à sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de modo que o tempo de espera de atendimento seja inferior a 60 (sessenta) minutos.

Os casos de erros de processamento, em vista de problemas do sistema ou mesmo ocasionados por fatores externos e considerados urgentes, deverão ser atendidos imediatamente, sendo o prazo de solução o mínimo possível e não superior a 48 horas.

Quanto aos termos de segurança dos dados e ao controle de usuários, deverão ser observados os regramentos impostos pela norma da ABNT NBR ISSO/IEC 27002.2005; Título: Tecnologia da Informação – Técnicas de Segurança – Código de prática para a gestão da segurança da informação.

A Contratada também terá acesso como administrador ao banco de dados e ao servidor, sendo neste a parte de arquivos e configurações necessárias ao funcionamento do Sistema, dentro das normas de segurança do sistema Data Center.

Para todos os sistemas apresentados neste Termo de Referência, as empresas fornecedoras deverão deixar meios de contatos com os técnicos de suporte ao cliente, onde o atendimento ao primeiro chamado deverá ocorrer por meios eletrônicos (acesso remoto) na base do Município de Bom Sucesso do Sul\PR.

Do Suporte técnico – As horas técnicas serão realizadas sempre mediante solicitação da Contratante e para todos os serviços realizados deverá ser apresentado relatório circunstanciado das atividades, sendo que os mesmos deverão ser atestados pelos técnicos da Contratante.

A empresa contratada deverá disponibilizar técnicos de seu quadro para participação em reuniões de interesse e necessidade da administração, podendo ser realizadas em horário incompatível com o atendimento presencial.

Bom Sucesso do Sul, 10 de maio de 2022.

Ieda Ana Geme
Departamento de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº _04/2022

Anexo II

– Planilha I

– Avaliação dos Requisitos Técnicos do Sistema (RT)

Modulo Administrativo	Pontuação			
	Características do Requisito	Requisito Obrigatório (3)	Requisito Importante (2)	Requisito Desejável (1)
Cadastro de Países: permita inclusão, alteração e exclusão de Países com os seguintes campos no mínimo: Código IBGE e Nome	Obrigatório			
Cadastro de Estados: permita inclusão, alteração e exclusão de Estados com os seguintes campos no mínimo Nome, UF, Código IBGE e País	Obrigatório			
Cadastro de Municípios: permita inclusão, alteração e exclusão de Municípios com os seguintes campos com no mínimo CEP, Nome, Código IBGE e Estado	Obrigatório			
Cadastro de Tipos de Estabelecimentos: permita inclusão, alteração e exclusão de Tipos de Estabelecimento com os seguintes campos no mínimo Nome e Escopo (Matriz, Filial, Departamento, Setor, Divisão, etc.)	Obrigatório			
Cadastro de Estabelecimento: permita inclusão, alteração e exclusão de Estabelecimentos com os seguintes campos no mínimo: Nome Fantasia, Razão Social, CNPJ, Tipo de Estabelecimento, Endereço, Número, Bairro, Telefone, Município, Regime Tributário e Ramo de Atividade	Obrigatório			
Cadastro de Contadores: permita inclusão, alteração e exclusão de Contador do Estabelecimento com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Nome do Contador, CPF, CRC e E-mail	Desejável			
Cadastro de Responsáveis: permita inclusão, alteração e exclusão de Responsáveis pelo Estabelecimento com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento e Nome do Responsável	Desejável			
Cadastro de Funções/Atividades de Funcionários: permita inclusão, alteração e exclusão de Funções\Atividades de Funcionários com os seguintes campos no	Importante			



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ

mínimo: Descrição da Função e Estabelecimento				
Permissões de Acessos: tela que permita liberar ou bloquear acesso às funcionalidades do sistema para o usuário selecionado	Obrigatório			
Cadastro de Usuários: permita inclusão, alteração e exclusão de usuários do sistema com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Status, Nome, Login e Senha de Acesso e Nível de Acesso	Obrigatório			
Total de Pontos do Módulo				
	Pontuação			
Modulo Cadastros	Características do Requisito	Requisito Obrigatório (3)	Requisito Importante (2)	Requisito Desejável (1)
Cadastro de Agrupamentos de Clientes: permita inclusão, alteração e exclusão de Grupos de Clientes com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento e Descrição	Obrigatório			
Cadastro de Ramos de Atividades: permita inclusão, alteração e exclusão de Ramos de Atividades com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento e Descrição da Atividade	Desejável			
Cadastro de Clientes: permita inclusão, alteração e exclusão de Clientes com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Tipo de Documento, CPF, RG, Nome, Endereço, Número, Bairro, Município, Telefone, CEP, Data de Cadastro, Status, Agrupamento e Ramo de Atividade	Obrigatório			
Impressão de Ficha Cadastral: opção no Cadastro de Clientes que possa ser impressa\visualizada a ficha cadastral do Cliente com todas as informações do cadastro do cliente	Importante			
Total de Pontos do Módulo				
	Pontuação			
Modulo Provedor	Características do Requisito	Requisito Obrigatório (3)	Requisito Importante (2)	Requisito Desejável (1)
Cadastro de Pontos de Acesso: permita a inclusão, alteração e exclusão de Pontos de Acesso à Internet com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Faixa de IPs,	Obrigatório			



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

IP do Equipamento, Função do Equipamento, Endereço, Login e Senha, Porta, Identificação, Monitorar e MAC				
Cadastro de Concentradores: permita inclusão, alteração e exclusão de servidores concentradores com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Descrição, Tipo, IP, Login e Senha, Senha de Monitoramento, Porta e Tipo de Autenticação	Obrigatório			
Cadastro de Faixas de IPs: permita a inclusão, alteração e exclusão de faixas de IP ou Redes de IP com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Descrição, Gateway de Rede, Máscara, Interface e Concentrador	Obrigatório			
Cadastro de Planos de Acesso: permita a inclusão, alteração ou exclusão de planos de velocidades de acesso à internet com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Descrição, Tipo de Queue, Velocidade, % de Garantia de Velocidade, Tempo de Limitação e Traffic Shapping	Obrigatório			
Cadastro de Servidores: permita inclusão, alteração e exclusão e servidores com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Descrição, Host, Login e Senha, Porta e Tipo de Servidor	Importante			
Cadastro de Concentradores Radius: permita a inclusão, alteração e exclusão de servidores Radius com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Descrição, Banco de Dados, Usuário e Senha, Porta e Host	Obrigatório			
Cadastro de Servidores de Acesso ao Radius: permita a inclusão, alteração e exclusão de servidores de acesso ao Radius com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Descrição, Host, Tipo, Porta, Senha e Concentrador Radius;	Obrigatório			
Cadastro de Conexões do Firewall: permita a inclusão, alteração e exclusão de tipos de conexões com o firewall com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Descrição, Tipo de Conexão, Proxy-Cache, Concentrador, Concentrador Qos, Concentrador AG, Concentrador Direcional e Concentrador	Obrigatório			



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Radius				
Cadastro de Controle de Acesso: permita inclusão, alteração e exclusão de bloqueios a sites ou plataformas que o usuário não possa acessar com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Descrição e Detalhamento	Obrigatório			
Consulta Geral de Clientes: com filtros de Estabelecimento, Cliente, Opção de Relatório (Geral, Cliente por IP, Cliente por MAC, Macs Duplicados), Status (Autorizado ou Bloqueado);	Importante			
Tela de Gerenciamento de Firewall: tela que permita a inclusão, alteração e exclusão de regras de Firewall para permitir ou bloquear o acesso à internet de clientes ou funcionários com as seguintes opções: <ul style="list-style-type: none">• Tela Geral: tela com informações gerais sobre a nova regra de firewall com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Descrição, Cliente, Tipo de Conexão, Faixa de Conexão, Proxy-Cache, Concentrador, Concentrador Direcional, Concentrador Radius, IP de Conexão, Gerar QoS, Mac x IP, IP Gratuito, Login e Senha de Acesso, Autorizar ou Bloquear Acesso;• Tela de Plano de Acesso: tela onde é possível gerenciar a velocidade que o cliente ou funcionário terá de acesso à internet com os seguintes campos no mínimo: Plano de Acesso, % de Upload e Usar Burst Limit;• Tela de Cadastro de MAC: tela para cadastramento de MAC de computadores e outros equipamentos com os seguintes campos no mínimo: Transmissor e MAC (Conexão e Saída);• Tela de Controle de Acesso: tela para inclusão de bloqueio de acesso à sites previamente cadastrados com os seguintes campos no mínimo: Controle e Concentrador;	Obrigatório			



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ

Total de Pontos do Módulo				
	Pontuação			
Modulo Relatórios	Características do Requisito	Requisito Obrigatório (3)	Requisito Importante (2)	Requisito Desejável (1)
<p>Relatório de Firewall: relatório geral de regras de firewall com os seguintes campos no mínimo: Estabelecimento, Cliente, Faixa de Conexão, Plano de Acesso, Transmissor, Tipo de Conexão, Período de Datas e Horários, Zebrado, Orientação do Relatório e Ordem dos Registros (Normal ou Por Transmissor). Nessa tela é possível gerar diversos tipos de relatórios dentre os quais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informações Gerais: relatório com informações gerais do cliente; • Acessos à Internet Autorizados: Lista de clientes com acesso autorizado à internet; • Acessos à Internet Bloqueados: Lista de clientes com acesso bloqueado à internet; • Acessos Sem Controle de Banda: Lista de clientes sem controle de velocidades de internet; • Acessos Com Controle de Banda: Lista de clientes com controle de velocidades de internet; • Acessos Sem Controle MACxIP: Lista de clientes onde não é controlado o acesso à internet pela MAC do equipamento; • Acessos Com Controle MACxIP: Lista de clientes onde existe o controle de acesso à internet pela MAC do equipamento; • Extrato PPoE/DHCP: relatório que demonstre por período de conexão quanto de internet foi utilizado de upload e download; 	Obrigatório			
Modulo de Gerenciamento	Características do Requisito	Requisito Obrigatório (3)	Requisito Importante (2)	Requisito Desejável (1)
<p>Serviço de Autenticação: Integração do sistema com o serviço de autenticação de clientes que deverá ser configurado no</p>	Obrigatório			



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

servidor de dados;				
Api de Conexão: Comunicação via API com o servidor de roteamento, para a configurações via sistema dos dados de roteamento (Liberação, Bloqueio, Controle de Mac, Controle de Acesso a Sites e Controle de Banda);	Obrigatório			
Sistema Gráfico: Módulo Gráfico para visualização e monitoramento em tempo real do tráfego da rede interna e externa da prefeitura, bem como a visualização do tráfego de cada usuário PPPoE que se conecta ao servidor de roteamento que deverá ser configurado no servidor de dados;	Obrigatório			
Serviço DNS: Módulo DNS para resolução de nomes de endereços web localmente que deverá ser configurado no servidor de dados;	Obrigatório			
Serviço de Firewall: Implementação de um sistema de firewall para controlar o acesso a rede interna e externa da prefeitura que deverá ser configurado no servidor de roteamento;	Obrigatório			
Serviço de Monitoramento: Serviço de monitoramento de rede em tempo real com avisos via aplicativo de mensagem quando o equipamento de rede ficar offline ou quando o acesso for restabelecido que deverá ser instalado no servidor de roteamento;	Obrigatório			
Total de Pontos do Módulo				
Total Geral de Pontos				



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 04/2022

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, _____ (nome da empresa licitante), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, por seu representante legal adiante assinado, Sr(a). _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do CPF/MF nº _____, credenciamos o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 04/2022, instaurado por essa Prefeitura Municipal, podendo o credenciado atuar como meu (minha) representante legal, ao(a) qual fica outorgado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, ____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 04/2022

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pela presente, _____ (nome da empresa licitante), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, por seu representante legal adiante assinado, Sr(a). _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do CPF/MF nº _____, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 04/2022, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, em ___ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 04/2022

ANEXO V

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Pela presente, _____ (nome da empresa licitante), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, por seu representante legal adiante assinado, Sr(a). _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do CPF/MF nº _____, na qualidade de empresa licitante da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2022, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente ao direito de interpor recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Bom Sucesso do Sul, em ____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 04/2022.

ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2022, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, em ____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 04/2022

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (vide item ____)

Pela presente, _____ (nome da empresa licitante), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, estabelecida à _____, nº _____, Bairro _____, CEP nº _____, por seu representante legal adiante assinado, Sr(a). _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do CPF/MF nº _____, vem apresentar PROPOSTA DE PREÇO relativa a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 04/2022, tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de software para gerenciamento de internet e prestação de serviços de assistência técnica em computadores e redes de informática.

item	Descrição dos serviços		Quantidade	Valor unit
01			12 meses	

Valor global da proposta: R\$ _____ (_____ reais e _____ centavos).

A proposta tem o prazo de validade de _____(_____) dias, a contar desta data.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 04/2022

ANEXO VIII

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Pela presente, _____ (nome da empresa licitante), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, por seu representante legal adiante assinado, Sr(a). _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do CPF/MF nº _____, na qualidade de empresa licitante da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 04/2022

ANEXO IX

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob modalidade Tomada de Preços nº 04/2022, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Dispostemos de pessoal técnico especializado para atender de forma plenamente satisfatória a execução do objeto contratual.
- b) Dispostemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 04/2022

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO _04/2022

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.874.100/0001-86, com sede em Bom Sucesso do Sul, na Rua Cândido Merlo, nº 290, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.022.984-0, CPF/MF nº 717.951.209-59, residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná na Comunidade de Santo Expedito, zona rural e de outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ____/____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, _____ (bairro), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(a) _____ (função empresa), brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão), RG nº ____/____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, _____ (bairro), têm entre si certa e ajustada a prestação dos serviços adiante especificados, contratados através de procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 04/2022, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALORES

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de software para gerenciamento de internet e prestação de serviços de assistência técnica em computadores e redes de informática, conforme especificações abaixo e de acordo com as disposições deste Edital e seus anexos:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1					
					Valor total R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a:

- I – Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, dos seus anexos e do contrato decorrente.
- II – Instalar, implantar, customizar, migrar dados e treinamento do software, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente Contrato.
- III – Custear as despesas com salários, encargos, seguro, transporte, alojamento, alimentação do pessoal técnico e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução dos serviços.
- IV – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, atualizado, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
- V – Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas do Edital de Tomada de Preços nº 04/2022.
- VI – Não subcontratar os serviços objeto deste Contrato.
- VII – Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- VIII – Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços ou que possa comprometer a sua qualidade.
- IX – Acatar as normas de acesso de pessoal às instalações do Contratante ou de seus usuários.
- X – Solicitar por escrito a prorrogação do prazo de implantação, se ocorrerem atrasos por motivos atribuíveis ao Contratante, pelo mesmo período do atraso, acompanhada da devida justificativa e sujeita à aprovação do Contratante.
- XI – Manter técnicos nas instalações do Contratante durante todo o período de implantação do sistema, até que se concluam totalmente os trabalhos.
- XII – Responsabilizar-se pela conversão dos dados para o novo sistema.
- XIII – Prestar os serviços de suporte técnico e manutenção nos sistemas, no horário de expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:30hs, de segunda a sexta-feira, sempre que solicitado pelo Contratante e dentro das condições contratuais vigentes.
- XIV – Efetuar, quando necessário, alterações, melhorias e atualizações no sistema locado, que impliquem mudanças nos arquivos, novas funções/rotinas e relatórios, de forma a atender a legislação ou aperfeiçoamento gerencial.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

XV – Os serviços de suporte técnico poderão ser realizados na sede da contratada, mediante o uso de telefone, tele-suporte, fax ou outros meios de comunicação remota, sempre que não forem solicitados de outra forma pelo Município.

XVI – Detectados erros no sistema, a Contratada deverá providenciar sua correção, colocando-os em perfeitas condições de operacionalidade.

XVII – Providenciar o posicionamento aos usuários do encaminhamento da correção de erros detectados no sistema no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por solicitação escrita da Contratada e previamente autorizado pelo Contratante por até 05 (cinco) dias.

XVIII – Manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso, em decorrência da execução dos serviços e não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito do Município Contratante.

XIX – Garantir ao Contratante o bom funcionamento e desempenho do sistema durante e após a implantação.

XX – Responsabilizar-se, ressarcindo, todo e qualquer dano ao Contratante, ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus funcionários.

XXI – Garantir ao Contratante o fornecimento das senhas de acesso ao sistema, vedado o bloqueio de qualquer espécie ou motivo durante o período de vigência da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – usar o software somente dentro das normas e condições estabelecidas neste contato;

II – não entregar e nem permitir, a qualquer título, o uso do softwares por terceiros, resguardando, da mesma forma, manuais, instruções e outros materiais licenciados, mantendo-os no uso restrito de seus agentes e prepostos;

III – não modificar as características do programa, sem a prévia, expressa e específica autorização da Contratada;

IV – disponibilizar equipamento/plataforma de hardware e conexão de origem idônea, inclusive no caso de ambiente web/internet, que possibilite a instalação e correta utilização do software licenciado, bem como mantê-lo atualizado, de forma a possibilitar a instalação de novas versões lançadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º O pagamento dos serviços descritos no Lote 01 da cláusula primeira será efetuado 30 (trinta) dias após o aceite dos serviços por parte do Contratante.

§ 2º O pagamento mensal dos serviços relativos ao Lote 02, descritos na Cláusula Primeira, terá início após 30 (trinta) dias da conclusão do processo de implantação, e será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor público responsável pela fiscalização dos serviços.

§ 3º O custo dos serviços de manutenção, atualização, suporte técnico e documentação e licenciamento, está englobado no valor fixo mensal a ser pago à Contratada, sendo vedada a cobrança de quaisquer outros valores decorrentes da prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O presente contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período anterior ao reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

O valor do presente contrato inclui todas as despesas, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas formas do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e nas hipóteses previstas no art. 78 da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Na verificação de inexecução pela Contratada a Administração Municipal lhe imporá as penalidades previstas nos arts. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se defesa ao mesmo. No caso de imposição de multa, será equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor referente a 12 (doze) meses do contrato, a ser aplicada pelo Contratante na proporção da gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: nº: 03.00 Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 Divisão de Administração e Planejamento; 0411220003.2006



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.40 Serviços de Tecnologia e Comunicação PJ; Despesa 1265.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços objetos do presente contrato ficará a cargo da Direção do Departamento Municipal de Saúde, que terá a competência para exigir o cumprimento das obrigações previstas neste instrumento e determinar as correções que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente par dirimir questões referentes ao presente contrato, com expressa e forma renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento deste contrato, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, ___ de ____de 2022.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

CONTRATANTE

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 04/2022.

ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006**

A empresa _____, com sede em _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF, através de seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____/____ (órgão expedidor), e de seu contador, Sr. _____, CRC nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, DECLARA, para os fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- () MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006; ou
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Assinatura do Contador



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 04/2022.

ANEXO XII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de habilitação à Tomada de Preços__04/2022, que a empresa _____representada por _____ participou da Visita Técnica realizada em __/04/2022 nos lugares onde serão realizados os serviços constantes da licitação.

A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
DEPARTAMENTO de INFORMÁTICA

Empresa